



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES, POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº. 002/2025 PROCESSO Nº. 002/2025

O Presidente da Fundação Educacional de Anicuns - FEA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação vigente aplicável à espécie, bem como o Estatuto desta Fundação, Regimento Interno, diante necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de **Professores**, com suporte na Lei 8.745/93, nos artigos 37, IX, 206 e 208 todos da Constituição Federal, em harmonia com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9394/1996 - LDB, mediante autorização oriunda da Lei Municipal nº 2.311 de 12 de novembro de 2025, bem como na Consulta TCM/GO Processo Nº. 23328/2014, ACÓRDÃO AC- CON N. 00008/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás, **torna público**, as normas para a realização de **Processo Seletivo Simplificado**, para atender a necessidade da Fundação Educacional de Anicuns-FEA.

1 - DA ENTIDADE EXECUTORA DO PROCESSO SELETIVO e DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá de **Análise Curricular de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de candidatos, visando à contratação de até o limite 34 (Trinta e quatro) **Professores**, com Cadastro de Reserva de 112 (Cento e doze) **Professores**, para atender as necessidades da FEA, sendo que o referido processo será realizado sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Anicuns e elaborado e aplicado pelo Núcleo de Seleção (Comissão Examinadora), com contratação para o primeiro semestre de 2026 em diante.



2 - DOS CARGOS SELECIONADOS:

2.1 - Dos Cargos e das Vagas:

2.1.1 - O Processo Seletivo será realizado na sede da Fundação Educacional de Anicuns e destina-se a contratação temporária por excepcional interesse público.

2.1.2 - A carga horária será de no mínimo quatro (04) horas e no máximo quarenta (40) horas semanais.

2.1.3 - Cada hora aula do docente especialista será de R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos), que multiplicado pelo índice mensal e descanso semanal remunerado (5,25), equivale a R\$ 121,29 (cento e vinte e um reais e vinte e nove centavos) ao mês.

2.1.4 - Cada hora aula do docente mestre será de R\$ 24,09 (vinte e quatro reais e nove centavos), que multiplicado pelo índice mensal (5,25), equivale a R\$ 126,52 (cento e vinte e um reais e vinte e nove centavos) ao mês.

2.1.5 - Cada hora aula do docente doutor será de R\$ 26,76 (vinte e seis reais e setenta e seis centavos), que multiplicado pelo índice mensal (5,25), equivale a R\$ 140,52 (cento e quarenta reais e cinquenta e dois centavos) ao mês.

2.1.6 - Do Quadro de Cargos e Vagas:

VAGAS	CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA
34 vagas + 112 de Cadastro Reserva	Professor	Pós graduação na sua área de atuação, Mestrado ou Doutorado.	De 04 até 40 horas semanais



Hora Aula Ministrada – Mínimo e Máximo

Graduação	Valor da Carga Horária Mínima 4h	Valor da Carga Horária Máxima 40h
Especialista	R\$ 485,16	R\$ 4.851,60
Mestre	R\$ 506,08	R\$ 5.060,80
Doutor	R\$ 562,52	R\$ 5.620,80

2.1.7 O valor da hora aula dos selecionados para os cargos de professores na área de direito no polo de Mozarlândia e dos selecionados para os cargos de professor no curso de Enfermagem, poderá sofrer diferenciação nos termos do Art. 3º Parágrafo Primeiro e Segundo, da Lei 2.311 de 12 de novembro de 2025.

2.1.8 - Poderão ser convocados mais candidatos durante a vigência da seleção, no caso de necessidade do serviço público.

2.1.9 - O preenchimento das vagas acima mencionada serão para as disciplinas abaixo relacionadas:

VAGAS PARA FACULDADE POLO EM ANICUNS

CURSO DE ENFERMAGEM - ANICUNS			
DISCIPLINA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Fundamentos Socioantropológicos	Graduação em Ciências Humanas e Sociais com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	01
Patologia	Graduação na área da saúde, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Bioquímica	Graduação na área da saúde, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Prática Clínica Supervisionada I	Graduação em Enfermagem com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Prática Clínica Supervisionada III.	Graduação em Enfermagem, com pós graduação, mestrado ou doutorado na área afim.		02



Estágio Supervisionado I.	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	02	04
Estágio Supervisionado II	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Estágio Supervisionado III	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	02	04
Processo de Enfermagem	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Propedêutica e Processo de Cuidar na Saúde do Recém-nascido, Criança e do Adolescente.	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Enfermagem em Urgência e Emergência.	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Propedêutica e Processo de Cuidar na Saúde do Adulto	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02
Bases Teóricas e Práticas de Enfermagem.	Graduação em Enfermagem, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02

CURSO DE DIREITO- POLO DE ANICUNS			
DISCIPLINA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Direito Administrativo	Graduação em Direito, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03
História e Introdução ao Direito.	Graduação em Direito, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03
Direito Civil	Graduação em Direito, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03
Direito Penal e Processual Penal	Graduação em Direito, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	04
Direito Empresarial	Graduação em Direito, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.		02
Filosofia Geral e Jurídica	Graduação em Direito, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	02



CURSO DE PEDAGOGIA-ANICUNS			
DISCIPLINA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Psicologia	Graduação em Psicologia com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03

CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS-ANICUNS			
DISCIPLINA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Prática Contábil	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado área afim.		02
Contabilidade de Custos	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado área afim.		02
Contabilidade Pública	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado área afim.		02
Planejamento Tributário	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado área afim.		02
Auditoria/Perícia	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado área afim.		02
Tópicos Contemporâneos	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado área afim.		02
Contabilidade Introdutória	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado área afim.	01	02
Contabilidade Avançada	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado área afim.		02
Tópicos Contemporâneos	Graduação em Direito com pós-graduação, mestrado ou doutorado área afim.		02
Matemática (Cálculo)	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado área afim.		02
Direito Empresarial	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado área afim.		02
Estatística e Métodos Quantitativos Aplicados	Graduação em Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.		01



CURSO DE AGRONOMIA			
DISCIPLINA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Biologia Celular, Filosofia Vegetal, Morfologia e Anatomia Vegetal	Graduação em Biologia ou Agronomia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03
Física Aplicada e Pesquisa Científica	Graduação em Física ou Agronomia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03
Introdução à Agronomia e Agroecologia.	Graduação em Agronomia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03
Química Geral, Orgânica e Bioquímica.	Graduação em Química ou Eng. em Química, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03
Pedologia e Fertilidades do Solo.	Graduação em Agronomia ou Geologia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03
Desenho Técnico, Topografia e Construções Rurais.	Graduação em Agronomia, Agrimensura ou Eng. Agrícola com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03
Genética e Melhoramento de Plantas	Graduação em Biologia ou Agronomia com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03
Anatomia, Fisiologia Animal e Genética Agropecuária	Graduação em Veterinária ou Agronomia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03
Fisiologia Vegetal e Nutrição de Plantas	Graduação em Biologia ou Agronomia, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03
Estatística e Experimentação Agrícola	Graduação em Agronomia ou Ciências Contábeis com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03

DIREITO POLO EM MOZARLÂNDIA

DIREITO - POLO MOZARLÂNDIA			
DISCIPLINA	REQUISITOS	VAGAS	CADASTRO RESERVA
Direito Civil	Graduação em Direito, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03
Direito Penal e Processual Penal	Graduação em Direito, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	04
Filosofia Geral e Jurídica	Graduação em Direito, com pós-graduação, mestrado ou doutorado na área afim.	01	03



3 - DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA DO CARGO:

- Idade mínima de 18 anos;
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em dias com as obrigações eleitorais (apresentar certidão ou comprovante de votação)
- Estar em dias com o Serviço Militar comprovando por meio de certificado ou declaração do Ministério do Exército;
- Ser portador do diploma ou documento equivalente, devidamente registrado, que habilite o candidato à docência na IES.
- O não atendimento aos pré-requisitos no ato da contratação ensejará a exclusão do candidato do processo e a convocação dos demais candidatos pela ordem de classificação.

4 - DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1 - Das Inscrições:

4.1.1 - Período: **04/12/2025 a 06/01/2026.**

4.1.2 – As inscrições serão feitas via email no seguinte endereço eletrônico processoseletivoprofessor@faculdadeanicuns.com.br,

4.1.3-O candidato deverá enviar no email acima a ficha de inscrição (anexa ao edital) devidamente preenchida e assinada, com a respectiva documentação exigida no certame em PDF, a documentação deve ser enviada em 01 (um) único email, a comissão examinadora não receberá documentos em nuvem.

4.1.4 - Horário: 07h às 23h59.

4.2. - Devido à urgência e por se tratar de situação emergencial e provisória a **ESCOLHA DO PROFESSOR SERÁ FEITA ATRAVÉS DA ANÁLISE CURRICULAR, DE TÍTULOS sendo dispensada a aplicação de provas.**

4.3 - O candidato que não atender aos requisitos de títulos será automaticamente eliminado.

4.4 - Divulgação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Processo Seletivo:

4.4.1 - **Data: 07/01/2026;**

4.4.2 - Local: Mediante afixação no *placar* da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS** e no site oficial da instituição: www.faculdadeanicuns.edu.br

5 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá na avaliação de curriculum vitae, e de títulos, que analisará o conhecimento e



experiência profissional do candidato para o trabalho que irá executar.

5.2. A avaliação curricular terá caráter CLASSIFICATÓRIO, com pesos atribuídos conforme a formação profissional do candidato, nos termos deste Edital.

5.3. Na análise curricular, para ser classificado o candidato deverá ter a formação mínima exigida para o cargo pleiteado, para o qual será atribuída pontuação de 1,0 (um) ponto.

5.4. A classificação dos candidatos obedecerá aos requisitos abaixo enumerados, aos quais será atribuído a graduação de pontuação, conforme item 5.5 deste Edital:

- a) curso de especialização, mestrado e doutorado;
- b) cursos de formação continuada;
- c) cursos diversos;
- d) experiências profissionais na área específica do cargo;
- e) aprovação em concursos no cargo de professor.

5.5. Da análise curricular de que trata o item 5.4, será atribuída pontuação de acordo com a graduação, carga horária e tempo de serviço, conforme segue a planilha abaixo:

PARA O CARGO DE PROFESSOR

ANEXO 2: CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO

I - PELA PRODUÇÃO CIENTÍFICA e BIBLIOGRÁFICA DO DOCENTE

A) PUBLICAÇÕES

Critério avaliado (Considerar apenas os últimos cinco anos)	Indicador	Pontos	Pontuação Alcançada
Livro ou Organização de livro de cunho científico, filosófico, ensaístico, artístico ou didático na área de atuação do docente com avaliação de conselho editorial e registro ISBN	Unidade (Máximo 4)	20	
Capítulo de livro de cunho científico, filosófico, ensaístico, artístico ou didático na área de atuação do docente com avaliação de conselho editorial e registro ISBN	Unidade (Máximo 4)	10	



Artigo em periódico científico de circulação nacional classificado como QUALIS pela CAPES/MEC	Unidade (Máximo 4)	10	
Trabalho completo em evento nacional não classificado pela CAPES/MEC com QUALIS	Unidade (Máximo 4)	2	
Resumo expandido em evento nacional classificado como QUALIS pela CAPES/MEC	Unidade (Máximo 4)	4	
Resumo em evento nacional classificado como QUALIS pela CAPES/MEC	Unidade (Máximo 4)	1	

B) REVISÃO DE PUBLICAÇÕES E PARTICIPAÇÃO EM CORPO EDITORIAL

Critério avaliado (Considerar apenas os últimos cinco anos)	Indicador	Pontos	Pontuação Alcançada
Avaliação/revisão de artigo por solicitação de periódico científico de circulação internacional classificado como QUALIS A pela CAPES/MEC	Unidade (Máximo 4)	5	
Avaliação/revisão de artigo por solicitação de periódico de circulação internacional não classificado pela CAPES/MEC com QUALIS	Unidade (Máximo 4)	3	
Avaliação/revisão de artigo por solicitação de periódico científico de circulação nacional classificado como QUALIS pela CAPES/MEC	Unidade (Máximo 4)	3	

II - POR ANÁLISE DO CURRÍCULO PROFISSIONAL E ACADÊMICO

A) TITULAÇÃO

Critério avaliado	Indicador	Pontos	Pontuação Alcançada
Graduação na área solicitada	Diploma	20	
Especialização (<i>Latu Sensu</i>) na área das disciplinas ministradas	Certificado (Máximo 4)	20	
Especialização (<i>Latu Sensu</i>) em outra área das disciplinas ministradas	Certificado (Máximo 4)	5	
Mestrado na área das disciplinas ministradas	Diploma	50	
Mestrado em outra área das disciplinas ministradas	Diploma	30	
Doutorado na área das disciplinas ministradas	Diploma	80	
Doutorado em outra área das disciplinas ministradas	Diploma	60	
Pós-Doutorado	Diploma	100	



B) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Critério avaliado	Indicador	Pontos	Pontuação Alcançada
Magistério no ensino superior (graduação)	Tempo em anos _____	3	
Magistério no ensino superior (pós-graduação <i>Latu Sensu</i>)	Tempo em anos _____	3	
Magistério no ensino superior (pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>)	Tempo em anos _____	5	
Magistério na educação básica	Tempo em anos _____	1	
Experiência profissional, não acadêmica, na área específica de formação.	Tempo em anos _____	1	

C) ATIVIDADES EXTENSIONISTAS

Critério avaliado (Considerar apenas os últimos cinco anos)	Indicador	Pontos	Pontuação Alcançada
Palestra sob convite em evento na área de atuação acadêmica – disciplinas ministradas ou pesquisas desenvolvidas	Unidade (Máximo 4)	20	
Palestra em evento fechado interno (em empresa) na área de atuação acadêmica – disciplinas ministradas ou pesquisas desenvolvidas	Unidade (Máximo 4)	5	
Painelista/moderador em evento na área de atuação acadêmica – disciplinas ministradas ou pesquisas desenvolvidas	Unidade (Máximo 4)	1	
Professor de curso de extensão	Horas-aula	0,5	

D) ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE: ORIENTAÇÃO, SUPERVISÃO, TUTORIA E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS

Critério avaliado (Considerar apenas os últimos cinco anos)	Indicador	Pontos	Pontuação Alcançada
Orientação / participação de dissertação concluída (por dissertação)	Unidade (Máximo 4)	5	
Orientação de TCC de especialização concluída (por TCC)	Unidade (Máximo 4)	5	
Orientação de TCC de graduação concluído (por TCC)	Unidade (Máximo 4)	2	



Participação em banca examinadora de trabalho de conclusão de especialização	Unidade (Máximo 4)	1	
--	--------------------	---	--

E) ATIVIDADES DE GESTÃO ACADÊMICA: COORDENAÇÃO, DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E APOIO.

Critério avaliado	Indicador	Pontos	Pontuação Alcançada
Coordenação de comissões	Tempo em anos ____	2	
Coordenação de elaboração de projeto de criação de curso de graduação	Unidade (Máximo 4)	5	
Elaboração de projeto de curso de extensão implementado	Unidade (Máximo 4)	2	
Coordenador de pós-graduação <i>lato sensu</i>	Tempo em anos ____	10	
Coordenador de curso de graduação	Tempo em anos	10	
Coordenador de curso de extensão	Tempo em anos	2	
Coordenador de núcleo de Pesquisa	Tempo em anos	2	
Participação no NDE	Tempo em anos	1	
Membro de comitê de pesquisa	Tempo em anos ____	1	

5.6. As cópias dos títulos deverão ser todas autenticadas em cartório enviadas para email processoseletivoprofessor@faculdadeanicuns.com.br juntamente com a ficha de inscrição, e posteriormente entregues os originais no dia da contratação.

5.7. O candidato que não enviar os títulos via email não poderá fazê-lo em data posterior, sob pena de serem os documentos apresentados considerados sem valor.

5.8. A entrega dos títulos originais é obrigatória no ato da contratação.

5.9. Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período declarado e de cursos efetivamente concluídos. Não serão aceitas declarações de matrícula ou atas de defesa de tese. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o certificado onde conste a carga horária do curso realizado. Não serão atribuídos pontos aos certificados entregues sem especificação clara da carga horária.



5.10. Os comprovantes de conclusão dos cursos reconhecidos ou validados deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.

5.11. Os documentos escritos em língua estrangeira de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, de responsabilidade do candidato.

5.12. Cada título será considerado uma única vez, vedada a contagem cumulativa dos pontos possíveis previstos nos itens "a" e "e", da tabela do item 5.5, deste Edital.

5.13. Os pontos e os títulos apresentados que excederem os valores e quantitativos máximos da tabela do item 5.5 serão desconsiderados.

5.14. Os diplomas ou certificados mencionados na tabela do item 5.5, deste Edital deverão mencionar a carga horária, sob pena de serem desconsiderados para todos os fins.

5.15. Deverá ser entregue apenas uma única cópia de cada documento apresentado, a qual não será devolvida em hipótese alguma.

5.16. Não serão consideradas, para efeito de pontuação, cópias não-autenticadas em cartório de declarações e termo de posse.

5.17. A aprovação em Concurso Público deverá ser comprovada por publicação em Diário Oficial, original ou cópia autenticada em cartório da 1ª página do Diário Oficial e da página, onde consta o nome do candidato. Para comprovação de aprovação em Concurso Público o candidato deverá apresentar a publicação do Diário Oficial na íntegra.

5.18. A comprovação da experiência profissional deverá ser mediante apresentação de cópia autenticada do termo de posse e/ou certidão de tempo de serviço - CTS, no caso de emprego público, e da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS nos demais casos.

5.19. Para os candidatos que apresentarem certificado de Pós Graduação, somente será aceita a inscrição no presente processo seletivo para a sua área específica de atuação, ou em área afim a ser analisada pela banca examinadora.

6 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:



6.1 - A inscrição do (a) candidato (a) somente será efetivada mediante envio da documentação (ficha de inscrição e demais anexos), em uma única vez no email abaixo, não se admitindo envio de documentos parceladamente: processoseletivoprofessor@faculdadeanicuns.com.br:

6.1.1 - O preenchimento e a assinatura da Ficha de Inscrição que poderá ser impressa anexa ao edital, declarando o conhecimento e a aceitação das normas e condições de realização do Processo Seletivo Público, estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimento.

6.1.2 – O envio, no ato de inscrição, de cópia do CPF e cópia (frente e verso) de um documento de identidade, desde que possua foto recente do (a) candidato(a), que será anexada à ficha de inscrição. Os documentos aceitos são: Registro Geral de Identidade (RG), carteira de identidade militar, carteira de identidade profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) e carteira de trabalho previdência social (CTPS). Quando o (a) candidato(a) apresentar, como documento de identidade a Carteira de Trabalho (CTPS), deverá ser tirada cópia da página onde consta a foto do(a) candidato(a) e o número de série do documento, bem como, da página onde constam os dados pessoais do(a) candidato(a).

6.2 - A inscrição poderá ser feita pelo próprio candidato(a) ou por representante legalmente habilitado para esse fim, mediante a entrega de procuração específica, pública ou particular com firma reconhecida em cartório, sendo necessário anexar à ficha de inscrição cópia (frente e verso) do documento de identidade do(a) candidato(a). Nesta hipótese, o(a) candidato(a) assumirá as consequências de eventuais erros do seu procurador.

6.3 - É assegurado o direito de inscrição nesse Processo Seletivo aos portadores de necessidades especiais, desde que suas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

6.4 - Serão reservadas vagas aos candidatos com necessidades especiais, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas previstas neste, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso VIII e no art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/99.



6.5 - Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004 e 3.298/1999 e na Lei Federal nº. 7.853/1989.

6.6 - No ato da inscrição, a pessoa portadora de necessidade especial deverá indicar no espaço apropriado constante na ficha de Inscrição, sua deficiência e as condições especiais, de que necessitar para realizar as avaliações. Juntamente deverá entregar, pessoalmente, Laudo Médico com a descrição da deficiência e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doenças).

6.7 - Os candidatos portadores de necessidades especiais aprovados (classificados) no presente processo seletivo submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação da Junta Médica Oficial do Município, que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como portador de necessidade especial ou não e o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

6.8 - O candidato portador de necessidade especial participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

6.9 - Na falta de candidatos classificados para as vagas de portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância da ordem de classificação.

6.10 - Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, salvo de endereço, que deverá ser mantido atualizado pelo(a) candidato(a) durante toda a validade do Processo Seletivo Público.

6.11 - As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) dispondo a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Público do direito de excluí-lo se for constatado posteriormente, que o mesmo usou de logro ou má fé.

6.12 - Não haverá inscrição por meio de fac-símile ou correio eletrônico, somente através do email (processoseletivoprofessor@faculdadeanicuns.com.br)..

6.13 - Procedida a inscrição junto à Secretaria de Cursos, o candidato reconhece e declara tacitamente ter conhecimento do inteiro teor do edital e das regras do processo seletivo.

6.14 - Os candidatos selecionados no presente processo seletivo, deverão apresentar para a efetivação da contratação cópia devidamente autenticada de



todos os documentos enviados no ato de inscrição.

7 - FONTE DE RECURSOS:

As despesas decorrentes da contratação temporária correrão por conta dos recursos próprios da FEA aprovados para o exercício de 2025 e pelos correspondentes para o exercício subsequente descritos na seguinte dotação 05.16.12.364.1005.2054.319011.254 e dotações aprovadas para os outros anos.

8 - PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

9.1- Um semestre letivo, podendo ter seu contrato prorrogado até o limite de 4 (quatro) semestres, totalizando 02 (dois) anos .

9 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

10.1- *Maior idade;*

10.2- Maior pontuação na titulação descrita no Item 5.5;

10.3- Maior tempo de docência;

Os critérios de desempate deverão ser comprovados, avaliados e aprovados pela Comissão do Processo Seletivo.

10 - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo nº. 002/2025.

11 - RECURSOS:

Os recursos serão recebidos até 48 horas após a divulgação do resultado final do processo seletivo, mediante protocolo na Fundação Educacional de Anicuns. Caso o prazo seja em dia não útil, as horas restantes serão contabilizadas no primeiro dia útil seguinte. O julgamento competirá ao Presidente da FEA, em 48:00 (quarenta e oito) horas de seu recebimento.

12 - PRAZO PARA O CONVOCADO SE APRESENTAR PARA CONTRATAÇÃO:



02 (dois) dias úteis.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Os requisitos para contratação deverão ser comprovados por meio dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- c) CPF;
- d) Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP, ou número do cadastro;
- g) Certificado de Conclusão do Curso exigido para o cargo, conforme pré-requisitos contidos neste edital.
- h) Certidão de Antecedentes Criminais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não de outro vínculo empregatício público;
- K) Exame Médico Admissional apresentado no ato da contratação.
- l) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de Convocação do candidato.

13.2 A contratação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, do número de vagas existentes e da disponibilidade orçamentária.

13.3 A inexistência das afirmativas, a não apresentação, dentro do prazo previsto no ato da convocação, ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

14- OUTRAS CONDIÇÕES:

14.1- A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANICUNS** se reserva no direito de rescindir o contrato no caso do contratado, no decorrer dos trabalhos, não se adaptar às atividades ou não exercer bem as atribuições a que for atribuída, não cabendo indenização à parte contratada, à exceção das parcelas indenizatórias previstas em lei e que lhe forem devidas pela execução de seus trabalhos;

14.1.1- Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas



subsidiárias e controladas, serão admitidos a se inscreverem no certame desde que haja compatibilidade de horário.

15. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital por irregularidade na aplicação da legislação de regência, devendo protocolizar o pedido até três dias úteis antes da data fixada para a seleção, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em igual prazo.

16 - Publique-se este edital, em seu inteiro teor, no placar da Fundação Educacional de Anicuns e Prefeitura Municipal de Anicuns, em jornais de grande circulações e no site oficial da instituição.

Anicuns, 01 de dezembro de 2025.

ROBERTO MARQUES DE ANDRADE
Presidente

JEFERSON ALVES LEMES
Secretário

MEIRI CRISTINA DE CARVALHO
Membro



FICHA DE INSCRIÇÃO nº ____/____ DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: ____ Nacionalidade: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Cidade: _____ Bairro: _____ UF: _____

CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Graduação: _____

Especialização: _____

Mestrado: _____

Doutorado: _____

DADOS DA VAGA

Curso de Atuação: _____

Disciplina: _____

DOCUMENTOS

Documentos pessoais: RG () CPF () CTPS () PIS () Certidão de Casamento () Declaração de não acúmulo de cargo () Comprovante de endereço () Título Eleitoral () Certidão quitação Eleitoral () Currículo Lattes Comprovado () Foto 3x4 () Certificado Militar () Outros a especificar: _____

ASSINATURA DO CANDIDATO